CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
" Palácio 8 de Março "
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
FLS. 02/08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.007/2010

DISPÕE SOBRE: Formação de uma Comissão Especial para atualização da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., uma **COMISSÃO ESPECIAL**, com a finalidade única e específica de fazer a atualização da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP., de acordo com as Constituições Estadual e Federal.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta por 04 (quatro) vereadores, a saber:

PRESIDENTE: ..... – FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
RELATOR: ..... – VALDEMIR SIDNEI LEMO
MEMBRO: ..... – ANTONIO ARNALDO GURJON
SUPLENTE: ..... – ANTONIO DA COSTA FILHO

ARTIGO 3º - A Comissão trabalhará em conjunto com a Secretaria e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - O prazo para entrega da Lei Orgânica APROVADA pelo plenário desta Câmara Municipal será de 60 (Sessenta) dias, prazo esse que não concluído seu término, se extinguirá a comissão, salvo se o plenário houver aprovado em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de novo Projeto de Resolução de iniciativa de todos seus membros.

FLS. 03/08

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista,12 de Agosto de 2010.

.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE

.....
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Vice Presidente

.....
ANTONIO ARNALDO GURJON
1º SECRETÁRIO

.....
ALEXANDRE VIDOTTI MACHADO
2º SECRETÁRIO

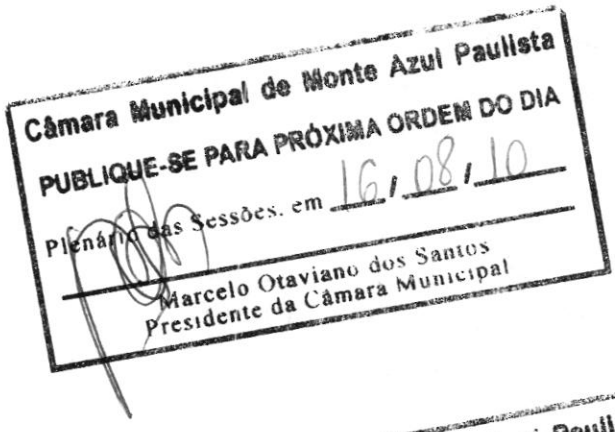
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16/08/10
Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 16/08/10
Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
" Palácio 8 de Março "
Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA FLS. 04/08 SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.007/2010

DISPÕE SOBRE: Formação de uma Comissão Especial para atualização da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., uma **COMISSÃO ESPECIAL**, com a finalidade única e específica de fazer a atualização da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP., de acordo com as Constituições Estadual e Federal.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta por 04 (quatro) vereadores, a saber:

PRESIDENTE: ..... – FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
RELATOR: ..... – VALDEMIR SIDNEI LEMO
MEMBRO: ..... – ANTONIO ARNALDO GURJON
SUPLENTE: ..... – ANTONIO DA COSTA FILHO

ARTIGO 3º - A Comissão trabalhará em conjunto com a Secretaria e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - O prazo para entrega da Lei Orgânica APROVADA pelo plenário desta Câmara Municipal será de 60 (Sessenta) dias, prazo esse que não concluído seu término, se extinguirá a comissão, salvo se o plenário houver aprovado em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de novo Projeto de Resolução de iniciativa de todos seus membros.

05/08

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista,12 de Agosto de 2010.

.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE

.....
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Vice Presidente

.....
ANTONIO ARNALDO GURJON
1º SECRETÁRIO

.....
ALEXANDRE VIDOTTI MACHADO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
" Palácio 8 de Março "
Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.
FLS. 06/08

RESOLUÇÃO Nº.007/2010

DISPÕE SOBRE: Formação de uma Comissão Especial para atualização da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO :**

ARTIGO 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., uma **COMISSÃO ESPECIAL**, com a finalidade única e específica de fazer a atualização da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP., de acordo com as Constituições Estadual e Federal.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta por 04 (quatro) vereadores, a saber:

PRESIDENTE: ..... – FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
RELATOR: ..... – VALDEMIR SIDNEI LEMO
MEMBRO: ..... – ANTONIO ARNALDO GURJON
SUPLENTE: ..... – ANTONIO DA COSTA FILHO

ARTIGO 3º - A Comissão trabalhará em conjunto com a Secretaria e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.
FLS. 07/08

ARTIGO 4º - O prazo para entrega da Lei Orgânica APROVADA pelo plenário desta Câmara Municipal será de 60 (Sessenta) dias, prazo esse que não concluído seu término, se extinguirá a comissão, salvo se o plenário houver aprovado em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de novo Projeto de Resolução de iniciativa de todos seus membros.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista,17 de Agosto de 2010.

.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.
FLS. 08/08

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DA 171a ZONA ELEITORAL - Monte Azul Paulista

R. Floriano Peixoto, 515-Monte Azul Paulista/SP CEP: 14730-000
Tel. (17) - 3361- 4647 / Fax. (17) - 3361 - 4647

COMUNICADO

A Justiça da 171ª Zona Eleitoral, de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, situada no Edifício do Fórum local, sito à Rua Floriano Peixoto, n. 515, comunica a todos que estará de plantão nos próximos dias 14 e 15 de agosto das 12:00 às 18:00 horas.

Monte Azul Paulista, 02 de agosto de 2010.

Fábio Fernandes Lima
Juiz Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº.007/2010

DISPÕE SOBRE: Formação de uma Comissão Especial para atualização da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

AUTORIA: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, **Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,** APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., uma **COMISSÃO ESPECIAL**, com a finalidade única e específica de fazer a atualização da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP., de acordo com as Constituições Estadual e Federal.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será composta por 04 (quatro) vereadores, a saber:

PRESIDENTE: ..... – FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
RELATOR: ..... – VALDEMIR SIDNEI LEMO
MEMBRO: ..... – ANTONIO ARNALDO GURJON
SUPLENTE: ..... – ANTONIO DA COSTA FILHO

ARTIGO 3º - A Comissão trabalhará em conjunto com a Secretaria e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - O prazo para entrega da Lei Orgânica APROVADA pelo plenário desta Câmara Municipal será de 60 (Sessenta) dias, prazo esse que não concluído seu término, se extinguirá a comissão, salvo se o plenário houver aprovado em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de novo Projeto de Resolução de iniciativa de todos seus membros.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista,17 de Agosto de 2010.

.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP

SALMOS PODEROSOS